



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 01//PMOP/ACS**

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará (PMOP), através da Secretaria Municipal de Saúde, supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração, torna público o **Edital de Abertura do Processo Seletivo Público (PSP), Edital n° 01/2024/PMOP/ACS**, de acordo com a Lei Federal n° 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n° 7.423 de 31/12/2010, bem como, para atender aos atos regulamentares da Lei Federal n° 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas devidas alterações e Emenda à Constituição n° 51 de 14 de fevereiro de 2006, conforme itens, subitens e anexos deste Edital, objetivando a realização de Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de vagas na esfera municipal para empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público será executado pela **Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – Fadesp**, sob sua total responsabilidade, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases, conforme subitens a seguir.

1.3.1. **FASE I** - Exame de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, a serem elaboradas e aplicadas pela Fadesp, no Município de Oeiras do Pará, conforme item 7 deste edital.

1.3.2. **FASE II** - Após o Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Processo Seletivo Público executado pela Fadesp, os candidatos classificados às vagas imediatas ofertadas nos empregos públicos de ACS conforme Anexo I deste edital, serão convocados pela PMOP para realizarem o Curso Introdutório de Formação Inicial de ACS e avaliação deste curso, de caráter eliminatórios, em formato delineado pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará (PMOP), conforme o inciso II do art. 6º da Lei Federal n° 11.350/2006, alterada pela Lei Federal n° 13.595 de 2018, que será devidamente organizado e ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde da PMOP. Serão nomeados aos empregos públicos de ACS do Município de Oeiras do Pará os candidatos que obtiverem pelo menos 75% de frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial e pelo menos 50% dos pontos da avaliação final do curso. O candidato que faltar ou não obtiver o mínimo de frequência no seu Curso Introdutório de Formação Inicial e pelo menos 50% dos pontos da avaliação final do curso, não será nomeado aos empregos públicos de ACS, **sendo eliminado do PSP**.

1.3.2.1. Para ser nomeado no cargo de ACS, o candidato deverá possuir certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de ACS, de acordo com o inciso II do art. 6º da Lei n° 11.350/2006, alterada pela Lei Federal n° 13.595, de 2018, **a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da PMOP**.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES, DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 São atribuições do **ACS**, em sua área geográfica de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e sócio educacional; IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

### 2.3 Requisitos Mínimos e Vencimentos Bases dos Cargos

#### 2.3.1. Agentes Comunitários de Saúde (ACS)

REQUISITOS MÍNIMOS	Vencimento Base
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ter, no ato da posse, Declaração de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;</li><li>✓ Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 anos.</li><li>✓ Não possuir nenhum outro vínculo empregatício efetivo em qualquer ente federado, no ato da posse;</li><li>✓ <b>Residir no Bairro/Localidade</b> em que pretende atuar, <b>na data da publicação</b> do edital do Processo Seletivo Público.</li></ul>	<b>R\$ 2.824,00</b>  +  <b>Gratificação de insalubridade</b>

2.4 A delimitação das áreas de abrangências estão estabelecidas no Anexo I deste Edital no quadro de vagas ofertadas.

2.4.1 **Os candidatos do cargo de ACS** deverão **anexar** de forma on-line durante o processo de Inscrição e apresentar na habilitação ao curso introdutório de formação inicial de ACS, para posse no emprego público da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, **o seu comprovante de residência. Serão aceitos como comprovantes de residência**, fatura de conta de energia elétrica, água/esgoto, telefone fixo ou móvel, internet, desde que estando no nome do candidato, ou, no caso de não estar no nome do candidato o seu comprovante de endereço deverá ser **OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO, junto com a fatura no nome do terceiro**, de uma declaração simples de residência assinada pelo proprietário ou locador do imóvel. No caso de não possuir os documentos retrocitados para comprovação de pertencer ao bairro/localidade que pretende concorrer, o candidato poderá apresentar declaração de presidente de associação de moradores de bairro/localidade, diretor de escola municipal do bairro/localidade, enfermeiro gerente de unidade básica de saúde do bairro/localidade ou

autoridade religiosa da bairro/localidade. **Fica assegurada ao Município de Oeiras do Pará a comprovação de informações quanto à moradia do candidato quando o mesmo se apresentar para habilitação à posse**

### **3. DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA**

3.1 O local e horário de trabalho serão determinados pelo Município de Oeiras do Pará, conforme os interesses e as necessidades da Administração Pública.

3.2 Carga Horária: 40 horas semanais.

### **4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO EMPREGO PÚBLICO**

4.1 Nacionalidade brasileira;

4.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

4.3. Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

4.4 Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.5 Condições de saúde física e mental, compatíveis com os empregos públicos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4.6 Escolaridade exigida para o desempenho do emprego público.

4.7 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) Não ter sido responsável por atos julgados por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por Conselho de Contas do Município.

b) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.

**4.8 Os candidatos aos empregos públicos de ACS, além de atender às condições descritas nos subitens 4.1 a 4.7, deverão residir no bairro/localidade da UBS (Unidade Básica de Saúde) em que pretende atuar e comprovar endereço conforme subitem 2.4.1 deste edital.**

4.9 Para ser empossado o candidato deverá possuir o certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial de ACS, ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde da PMOP após a homologação dos resultados deste PSP, em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 11.350/2006.

**4.10. Os candidatos devidamente classificados na prova objetiva (Fase I) às vagas imediatas ofertadas conforme anexo I desde edital, para a habilitação a participação no curso introdutório de formação inicial de ACS, deverão ter organizados os documentos relacionados no anexo III deste edital para entrega.**

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo emprego público de ACS pela UBS-Bairro/localidade onde resida e para o qual deseja inscrever-se, observada a oferta de vagas do quadro constante do Anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração no que se refere à opção para o qual se inscreveu.

5.2. O candidato fica ciente, também, de que suas informações de inscrição, de cunho não confidenciais, poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**5.3. É obrigatório a anexação do comprovante de endereço residencial comprovando que pertence ao bairro-localidade que pretende concorrer neste PSP.**

5.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher de forma correta e completa o campo referente ao nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.5. O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato é de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.6. Até o dia previsto no Anexo II deste Edital, o candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer Banco de acordo com os horários de serviços de seu Banco de preferência, boleto que estará disponível no portal da

Fadesp e deverá ser impresso para pagamento imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).

**5.7. Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, PIX ou outro tipo de transferência bancária.** Agendamento bancário de pagamento só será confirmado como inscrito no Processo Seletivo Público se for efetivamente pago dentro dos prazos aqui estabelecidos.

5.8. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições estabelecida no anexo II deste edital não serão acatadas.

5.9. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

5.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou processos seletivos.

5.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via correio eletrônico ou outras formas diferentes da constante deste Edital.

5.12. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.

5.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.14. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição às Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovarem ser portadoras de deficiência ou necessidades especiais, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 4 de julho de 2007.

5.14.1 A Pessoa com Deficiência (PcD), que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição por meio de preenchimento de sua inscrição no site da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), no período previsto no anexo II deste edital. Neste período Pessoa com Deficiência (PcD), que requerer isenção da taxa de inscrição, deverá postar de forma online seu atestado/laudo médico. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.

5.14.2. As informações prestadas pelo candidato PcD, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

5.14.3. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

5.14.3.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

5.14.3.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

5.14.3.3. pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados no item 5.14.1 deste Edital.

5.14.4. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.14.5. Será publicado no site da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), edital com o resultado das solicitações das isenções deferidas/indeferidas. Os candidatos poderão interpor recurso conforme item 13 deste edital.

5.14.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se desejar, efetivar sua inscrição, deverá imprimir o Boleto Bancário para pagamento, até o dia previsto no Anexo II deste edital, observado o horário de Belém-PA,

5.15. Conforme o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti. O nome social refere-se àquele pelo qual a pessoa se reconhece e é identificada no meio social.

5.15.1. O candidato interessado em utilizar o nome social deverá realizar a solicitação no período de inscrição inclusive anexando seu documento oficial de identidade que ateste seu nome social.

5.15.2. O nome social constará por escrito nos documentos do Processo Seletivo Público, antes do respectivo nome civil, separado por um “hífen”.

5.15.3. O candidato que optar por utilizar seu nome social deverá, obrigatoriamente, apresentar um documento oficial, que lhe garanta essa situação, nos dias de aplicação de provas, nos termos deste Edital.

5.16. Informações acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis na página de acompanhamento do processo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se a mesma foi homologada.

5.17. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A Fadesp excluirá do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.18. A senha individual informada ao candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob sua guarda e será exigida para acesso às informações e ações disponíveis em sua página de acompanhamento do Processo Seletivo Público.

5.19. Será disponibilizado ao candidato, no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) no período constante no Anexo II deste edital, o seu Cartão de Inscrição, contendo seus dados, a hora e o local da realização da prova objetiva. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu Cartão de Inscrição. O candidato não poderá realizar a prova em outro local ou horário que não sejam os constantes no seu Cartão de Inscrição.

5.20. Não é permitido o candidato que se inscrever para mais de um emprego público deste Processo Seletivo Público, deverá optar por um deles para realizar a sua Prova Objetiva. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição será acatada somente a última digitada no sistema de inscrições, não sendo o candidato ressarcido na taxa da inscrição excluída.

5.21. A Fadesp se reserva ao direito de incluir, alterar e/ou retificar editais, resultados e informações referente ao processo seletivo em qualquer tempo.

5.22. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Fadesp toda e qualquer retificação referente ao processo seletivo.

## 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às **Pessoas com Deficiências (PcD)**, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições dos empregos públicos em provimento para o qual o candidato concorre.

6.2 Das vagas destinadas a cada UBS- Bairro/localidade de ACS e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% ficarão reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no Processo Seletivo público, será nomeado para ocupar a quinta vaga imediata ofertada de cada localidade/bairro conforme anexo I deste edital. Se for o caso, a quinta vaga ofertada conforme quadro de vagas do Anexo I deste Edital, e as que por ventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas a partir da vigésima primeira vaga (21ª, 41ª, 61ª, 81ª, ...).

6.3 As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

6.4 As PcD deverão preencher o formulário eletrônico disponível no *site* da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) no período de inscrição, informando se irá **necessitar de atendimento especial e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas**. Deverão postar de forma online o laudo médico atestando a **espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID** (Decreto nº 3.298/99). No caso de tempo adicional esta necessidade deverá constar no laudo de PcD anexado. **Solicitações posteriores**, nesse sentido, **serão indeferidas**.

6.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição, impreterivelmente até o final das inscrições conforme anexo II deste edital, e também definir qual tipo de atendimento necessitará. As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova ampliada (fonte 25), leitor, intérprete de libras, intérprete labial, acesso à cadeira de rodas, leitor/transcritor para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência informando a necessidade de tempo adicional em provas de avaliação intelectual, conforme prevê o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018. O candidato PcD deverá anexar na modalidade online o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após o período de inscrições, qualquer solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente comprovados e acolhidos pela executora do concurso.

6.5 As **PcD** participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de desempate, aprovação e classificação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido.

6.6 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as **PcD**, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

6.7 As **PcD** classificadas no Processo Seletivo Público serão submetidas, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público pretendido.

6.8 Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de **PcD**. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, o candidato será eliminado da lista do resultado final de **PcD**, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

6.9 As **PcD** que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

6.10 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

## 7. FASE I - DAS PROVAS OBJETIVAS DE ACS

7.1 As **provas objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, organizada e executada pela Fadesp, serão compostas por 35 (trinta e cinco) questões objetivas, com quatro alternativas (A; B; C e D) cada e única resposta correta, totalizando 35 (trinta e cinco) pontos.

7.2. As **disciplinas das provas objetivas**, bem como o número de questões e de pontos, estão descritos no quadro abaixo:

### PROVAS OBJETIVAS DE ACS

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Língua Portuguesa	10	10 (dez)
Matemática e Raciocínio Lógico	05	05 (cinco)
Noções de Informática	05	05 (cinco)
Conhecimentos Específicos	15	15(quinze)
<b>Total</b>	<b>35 questões</b>	<b>35 pontos</b>

## **8. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA**

8.1 Os conteúdos programáticos a serem avaliados nas provas objetivas para os empregos públicos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** segue abaixo:

### **LÍNGUA PORTUGUESA (10 questões)**

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe da oração e do período; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Regência nominal e verbal; 9. Colocação pronominal; 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; 11. Pontuação; 12. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais (requerimento, carta, certidão, atestado, declaração, ofício, memorando, ata de reunião, relatório, etc.); expressões de tratamento.

### **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (5 questões)**

1. Situações problema, envolvendo equações e sistema de equações do 1º e 2º grau; 2. Matemática comercial e financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples; 3. Situações problema, envolvendo cálculo de perímetro e área das principais figuras planas com suas respectivas unidades de medida; 4. Tratamento da informação: interpretação de situações apresentadas na forma de tabela ou gráfico; 5. Raciocínio Lógico compatível com o Nível Médio.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA (5 questões)**

1. Conceitos básicos de ambiente Windows 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão; 2. Microsoft 365: Word e Excel; 3. Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: correio eletrônico, navegadores de internet e pesquisa na internet; 4. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas, backup e armazenamento em nuvem; 5. Conceitos básicos de Software Livre.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (15 questões)**

1. Endemias: Dengue, Esquistossomose, Doença de Chagas, Leptospirose, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária (noções básicas, prevenção, agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde); 2. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental); 3. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência; 4. Indicadores epidemiológicos; 5. Política Nacional de Atenção Básica: Processo de trabalho das equipes de atenção básica; 6. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica; 7. Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde; 8. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS; 9. Promoção da Saúde: conceito e estratégias; 10. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Atribuições do Agente de Combate à Endemias – ACE (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e suas alterações (Lei 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e Lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023) e Decreto nº 8474, de 22 de junho de 2015; 11. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais - Ministério da Saúde; 12. O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto; 13. Visita domiciliar; 14. Estatuto da Criança, Adolescente e Idoso; 15. Calendário Nacional de Imunização 2024 (adulto, adolescente e idoso), disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/ministerio-da-saude-divulga-cronograma-do-programa-nacional-de-vacinacao-de-2024>; 16. Política Nacional de Humanização. 17 – Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **9. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA**

9.1 O cartão de inscrição com os dados do candidato e o local da prova objetiva estará disponível no site da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), no período previsto no Anexo II deste edital.

9.2 A Fadesp não envia o cartão de inscrição com o local de prova para o candidato. É de inteira responsabilidade do candidato à emissão do seu cartão de inscrição com local da prova no período retrocitado.

## **10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

10.1 No dia da prova o candidato deverá levar caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.2. Haverá no cartão resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C, e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

10.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar adequadamente, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão resposta, conforme exemplo constante desde, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas, que, neste caso, será considerada como errada para fins de correção.

10.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, neste caso será considerada como errada para fins de correção.

10.4. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão resposta só será substituído se for constatada falha de impressão.

10.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.6. No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, no mínimo, uma hora de antecedência do horário fixado para o seu início, para localizar devidamente o seu local de prova e receber instruções da equipe de fiscalização do concurso, devendo apresentar o cartão de inscrição, juntamente com um original de documento de identidade com fotografia conforme estabelecido neste edital.

10.7. A apresentação do documento original de identidade (com fotografia), somente na forma impressa, será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH).

10.8. Não serão aceitos a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fadesp. Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico.

10.9. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line ou off-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas,



fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.7. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

10.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e assinatura em formulário próprio, pela coordenação de fiscalização das provas.

10.11. O registro com a identificação especial, com coleta de digitais, será exigida pela coordenação de fiscalização das provas ao candidato que apresentar boletim de ocorrência da Polícia Civil por perda ou roubo de seus documentos e aos que o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.12. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de notas, de impressos ou consulta a qualquer material.

10.13. Não será permitida no local da prova a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro, papel de qualquer tipo e etc.) e acessórios de chapelaria. O candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais de sala sacos plásticos para guarda dos mesmos, juntamente com relógios e papel de qualquer tipo, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com acessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.14. Só será permitida a utilização de aparelhos auriculares por necessidade física, de candidatos que previamente informaram e solicitaram a coordenação do concurso por meio do e-mail oficial do concurso em até dez dias antes da realização da prova. Estes candidatos passarão por devida vistoria especializada no dia da prova..

10.15. Não haverá sob hipótese alguma:

10.15.1 prova de segunda chamada;

10.15.2. revisão de provas;

10.15.3. vista de qualquer uma das provas.

10.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.17. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

10.18. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público.

10.19. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma.

10.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.21. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

10.22. A Fadesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.23. A Fadesp submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.

10.24. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, a executora do concurso poderá utilizar-se de mais de um tipo de provas e proceder, como forma de identificação, a transcrição de uma frase no dia de realização das provas

10.25. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido portando indevidamente aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.;
- b) no ambiente de provas estiver portando armas;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos, com exceções do cargo de Procurador do Município com as devidas autorizações permitidas neste edital na prova prática-jurídica;
- e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão resposta e o boletim de questões;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão resposta, como a marcação do tipo de sua prova se for o caso;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;
- m) não permitir a aplicação de detector de metais no ambiente de prova;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação local do concurso público;
- o) durante a realização das provas, for surpreendido na sala portando indevidamente qualquer tipo de relógio;
- p) portar, ou guardados em sua mesa/carteira, na ocasião das provas aparelhos eletrônicos, especialmente celulares, ou relógio de qualquer espécie, que venham por ventura emitir qualquer tipo de ruídos, toque de alarmes e/ou outros sons, durante a sua realização, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences recebidos para guarda destes pela coordenação do concurso no dia da prova objetiva.
- q) registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no certame, a serem analisados pela coordenação do concurso;
- r) recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter os artigos religiosos, como véu, quipá, burca e outros, vistoriados pelo coordenador;
- s) recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ser submetido a revista eletrônica;
- t) recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter seus objetos vistoriados eletronicamente;
- u) recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ter seu lanche vistoriado pelo fiscal de sala;
- v) iniciar a prova antes do horário estabelecido ou da autorização do fiscal de sala;
- x) portar gabarito anotado em qualquer tipo de papel ou lugar.

10.26. O descumprimento de quaisquer das instruções do item 7.25 deste edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.28. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD) como estabelecido no item 5 e seus subitens deste edital, mais especificamente se a deficiência impossibilitar a marcação pelo mesmo.

10.29. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

10.30. Ao sair da sala no término de sua prova, o candidato deverá devolver o cartão resposta da prova objetiva e o boletim de questões da prova objetiva, recebidos. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas. As matrizes das provas objetivas, assim como seus gabaritos preliminares, estarão disponíveis, no dia seguinte da realização, no portal da Fadesp, NÃO podendo o candidato, no dia da prova, anotar o gabarito das questões de sua prova objetiva.

10.30. O candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não poder participar da aplicação das provas, transcrever com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e no cartão resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.

10.31. O candidato é responsável pela devolução de seu cartão respostas da prova objetiva, devidamente preenchido e assinado ao final da prova. Em hipótese alguma, sob efeito de eliminação no concurso, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o cartão resposta da prova objetiva.

10.32. No dia de realização das Provas de Conhecimentos, para abertura dos envelopes contendo as provas, um fiscal de sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas. Em ambos os casos os candidatos assinarão a Ata de Sala.

10.33. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos assinando a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

10.34. Em razão das constantes mudanças no quadro de evolução e nos decretos reguladores de medidas de enfrentamentos à Covid-19 e outras doenças, tal como varíola dos macacos, eventuais normas e procedimentos a serem observados pelos candidatos serão objetos de comunicados com antecedência mínima de 7 dias para a realizações das provas, no site <https://portalfadesp.org.br>.

10.35. O candidato só poderá levar e utilizar na sala onde for fazer a sua prova objetiva, embalagens contendo líquido e/ou pacotes contendo lanche, se os mesmos estiverem em recipiente transparente, para a devida verificação/fiscalização do fiscal de sala. Todos os recipientes que não estiverem desta forma a Fadesp não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.36. Não será permitida a circulação de candidatos, nas dependências físicas do ambiente de provas (salas, corredores e banheiros), utilizando bolsas, mochilas, pochetes, entres outros. A Fadesp recomenda que o candidato não leve no dia de realização das provas bolsas, sacolas, mochilas, pochetes, entre outros. Caso o candidato leve algum dos objetos citados, os mesmos serão identificados pelo próprio candidato e posicionados em local separado na própria sala indicado pelo fiscal de sala.

10.37. A Fadesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

10.38. No dia da aplicação da prova objetiva ficará a Fadesp, exclusivamente, responsável pela organização dos candidatos em sala de provas, conforme carteiras constantes na mesma. Arrumando os candidatos nas salas conforme suas regras de segurança de execução de provas. Candidato que se recusar a esta organização será eliminado do concurso.

10.39. Legislações (Federal, Estadual ou Municipal) com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.

10.40. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de realização das provas, estas poderão ser realizadas em municípios vizinhos. Despesas provenientes da alteração de município serão de responsabilidade do candidato.

10.41. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.42. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a Fadesp tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo, dentro dos devidos protocolos de segurança utilizados pela Fadesp.

10.43. A Fadesp submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas e para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a Fadesp poderá proceder com a coleta de registro fotográfico de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas. O candidato que se recusar a passar pelo detector de metais e/ou fazer o registro fotográfico no dia da Prova por solicitação da fiscalização será eliminado do Processo Seletivo Público.

10.44. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, durante o período de inscrições no PSP, deverá anexar digitalmente ao formulário de atendimento especial à amamentação, disponível na página do PSP, a certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após a data estabelecida neste Edital, cujo original, ou cópia autenticada, ou ainda o documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data do nascimento, deverá ser apresentado no dia da prova.

10.44.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

10.44.2. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

10.44.3. O tempo despendido para amamentação poderá ser compensado durante a realização da prova em igual período.

10.44.4. O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**

**11.1. A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO às vagas imediatas ofertadas conforme anexo I deste edital será feita pelo total de pontos obtidos na prova objetiva organizada e executada pela Fadesp.**

11.2. Considerar-se-á eliminado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos na prova objetiva organizada e executada pela Fadesp.

11.3. Os candidatos de UBS/Bairro-localidade não eliminados na prova objetiva deste PSP, conforme subitem 11.2 deste Edital, serão ordenados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva deste PSP. Os candidatos não eliminados, e não classificados no limite das vagas imediatas, formarão o cadastro reserva de cada UBS/Bairro-localidade. O candidato de cadastro de reserva será convocado conforme disponibilidade de novas vagas que surgirem no prazo de validade do PSP. Sendo chamado conforme ordem de classificação de cada UBS/Bairro-localidade, em que o candidato se inscreveu, de acordo com o anexo I deste Edital.

11.4. Serão aplicados os critérios de desempate do item 12 deste Edital para aprovação e classificação com vistas à realização do Curso Introdutório de Formação Inicial de ACS a ser organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde da PMOP. Serão convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial de ACS o número exato de candidatos, correspondentes às vagas imediatas previstas no anexo I, valendo para garantir as últimas posições apenas os critérios de desempate do item 12.

11.4.1. Será observada a reserva de vagas de PcD prevista neste edital, para efeito de convocação ao Curso Introdutório de Formação Inicial de ACS, a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde da PMOP.

11.5. A frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial de ACS e assim como o aproveitamento na sua prova avaliativa, a serem organizados e executados pela PMOP, ambos de caráter eliminatório, o candidato convocado a fazê-los, **sob pena de eliminação no PSP**, não poderá faltar ao curso e a prova sobre este ou ter frequência inferior a 75% de participação nas aulas do curso e menos que 50% dos pontos da avaliação final do mesmo, para poder receber o devido certificado de aproveitamento a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da PMOP, que o tornará apto para ser efetivado ao emprego público de ACS da UBS-Bairro/localidade, ficando estas admissões condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeira durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES

12.1. Nas convocações do subitem 11.4 deste edital e no resultado final do subitem 11.1, se houver empate, dar-se-á preferência, ao candidato que na prova objetiva, organizada e executada pela Fadesp:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de língua portuguesa;
- d) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de matemática e raciocínio lógico;
- e) Maior número de pontos obtidos na parte da prova objetiva de noções de informática
- g) For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, em petição escrita a Comissão do Concurso, Protocolada na Fadesp, situada na Rua Augusto Corrêa, s/n, Campus Universitário da UFPA, Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110, ou por e-mail (concursos@fadesp.org.br), até o terceiro dia útil após a publicação deste edital, sob pena de preclusão. No caso de impugnação ou petição escrita o interessado deverá informar no momento do protocolo o endereço de e-mail para recebimento da resposta.

13.1.1. A Comissão do Concurso somente autorizará a Fadesp a aplicar as provas após responder às eventuais impugnações em relação ao edital deste Concurso. As respostas as eventuais impugnações ficarão disponíveis aos interessados na secretaria da Fadesp.

13.2. Serão admitidos os recursos impetrados quanto ao:

- a) deferimento/indeferimento da taxa de isenção referente à inscrição de PcD;
- b) deferimento/indeferimento de candidatos que concorrerem na condição de PcD;
- c) deferimento/indeferimento da solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova;
- d) da homologação das inscrições;
- e) gabarito oficial preliminar das provas objetivas;
- f) resultado da prova objetiva prova objetiva, organizada e executada pela Fadesp;
- g) resultado final do Processo Seletivo Público.

13.3. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados.

13.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova objetiva, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

13.5. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

13.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 13.3, com indicação do nome do candidato.

13.7. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste Processo Seletivo no endereço eletrônico da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido deste Edital, até às 17h (horário de Belém) do último dia deste prazo.

13.8. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

13.9. A Fadesp é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.10. Os recursos serão analisados pela banca no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar após último dia do prazo de recebimento.

13.11 Serão divulgadas as respostas dos recursos interpostos, respeitando as etapas estabelecidas no cronograma de execução do processo seletivo.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contido nos comunicados, neste edital, Avisos e em outros documentos normativos a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público em Diário Oficial, bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://portalfadesp.org.br>.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público através da Central de Atendimento da Fadesp nos telefones (91) 4005-7479/7446/7403, por meio de e-mail ([concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br)) ou pelo fale conosco no portal da Fadesp.

14.4. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, e publicado aviso em Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

14.5. A Fadesp e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará não arcarão com quaisquer despesas próprias dos candidatos, como: de deslocamento para a realização das provas, para realização de exames ou reprodução de documentos.

14.6. A Fadesp e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará não aprovam, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o Processo Seletivo Público, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Fadesp em conjunto com a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

14.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Oeiras do Pará (PA), 26 de Janeiro de 2024.

Gilma Drago Ribeiro  
Prefeito Municipal de Oeiras do Pará

Mônica Leal Da Costa  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I - TABELA DE VAGAS

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	REGIÃO	VAGAS		TOTAL
			Imediatas	Cadastro de Reservas	
<b>UBS Edmilson Cardoso da Costa</b>	Bairro Marituba	Urbana	-	03	03
<b>UBS Iranildes Maria da Paixão Carvalho</b>	Bairro Marapira	Urbana	<b>01</b>	03	04
<b>UBS Dr. Leandro dos Santos Sousa Filho</b>	Bairro Santa Maria	Urbana	<b>02</b>	02	04
	Bairro Nova Oeiras	Urbana	<b>02</b>	02	04
	Bairro Liberdade	Urbana	<b>02</b>	02	04
	Bairro Cidade Nova	Urbana	<b>02</b>	02	04
	Rio Oeiras Vila Castanheiro	Rural	--	01	01
	Rio Oeiras (Vila São Sebastião até o início da Vila Castanheiro).	Rural	<b>01</b>	01	02
	Rio Oeiras (Betânia, Jarité e Filadélfia)	Rural	--	01	01
	Rio Oeiras (boca do Arióca até a Ponta da Ilha)	Rural	--	01	01
	Rio Arióca (São Raimundo)	Rural	--	01	01
	Rio Arióca (Pedreira, Vila Valério)	Rural	--	01	01
	Rio Arióca (Fazendinha Terra Alta)		--	01	01
<b>UBS FLUVIAL</b>	Rio Caracuru (Porfirio e Nova Colônia)	Rural	--	01	01
	Rio Anauerá (boca do Caracuru ao Cacoalinho)	Rural	--	01	01
	Rio Pará (Boca do Pruanã, Tapicuru, Furo de Oeiras e frente da cidade)	Rural	<b>01</b>	01	02
	Rio Pruanã (boca até o Madeira)	Rural	--	01	01
	Rio Pruanã (Cota)	Rural	--	01	01
	Rio Pruanã (Palmeira)	Rural	<b>01</b>	01	02
	Rio Urubuena, Furo do Pruanã e Boca do Aracairu	Rural	-	01	01
	Rio Aracaeru	Rural	--	01	01
	Ilhas: Papagaio, Aracapacá grande e Aracapacázinho	Rural	<b>01</b>	01	02
	Rio Sacajós e Furo da Cidade (Sacajoszinho)	Rural	--	01	01
	Itaucu e Itaucuzinho	Rural	--	01	01

	Rio Camiranga e Beiradão	Rural	<b>01</b>	01	02
	Rio Mocajatuba	Rural	--	02	02
	Ilhas: Caí Grande, Caizinho, Marituba, Miritituba	Rural	--	01	01
	Ilha do Aturiá, Marituba, Miritituba e Ilha do Barro	Rural	--	01	01
	Murujucá	Rural	--	01	01
	Furo de Oeiras	Rural	--	01	01
<b>UBS Martiniano B. da Cruz</b>	Uxi-Estrada	Rural	<b>01</b>	01	02
	Estrada Baixa (Água Branca, Paulada e Bacuri).	Rural	--	01	01
	Pau de Rosa e Pau D'Arco	Rural	--	01	01
	Ponte do Anauerá, Barrada até a boca do Caracuru	Rural	--	01	01
<b>UBS HONORATO BAIA</b>	BR422 Vila Nova, Marambira	Rural	--	01	01
	BR 422 Vila Costeira	Rural	--	01	01
	BR 422 França	Rural	--	01	01
	BR 422 Nova América	Rural	--	01	01
	Rio Oeiras (Rio Preto, Rio Branco e Incobal);	Rural	<b>01</b>	01	02
	Rio Oeiras (Repartimento, Vila Melancial e Bela Vista)	Rural	<b>01</b>	01	02
<b>UBS Domingos Gomes Trindade</b>	BR 422 (Cupu até a entrada do Igarapezinho);	Rural	<b>01</b>	01	02
	BR 422 (Igarapezinho; Poção e Bailique);	Rural	<b>01</b>	01	02
	BR 422 (Vila Igarapé Preto)	Rural	<b>02</b>	02	04
	Carará	Rural	--	01	01
	São Bernardo	Rural	--	01	01
	Combucão	Rural	--	01	01
<b>TOTAL</b>			<b>21</b>	<b>57</b>	<b>78</b>



## ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ACS

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital nº 001/2024/PMOP no portal da Fadesp	26/01/2024
Impugnação do Edital nº 001/2024/PMOP	26 a 30/01/2024
<b>Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova objetiva, concorrer a Vagas Reservadas a PcD's, inclusão de Nome Social no cadastro dos candidatos e lactante</b>	<b>26/01/2024 a 15/02/2024</b>
Solicitação de inscrição de candidato PcD solicitante de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme Lei Estadual	26/01/2024 a 02/02/2024
Publicação do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	06/02/2024
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	07 e 08/02/2024
Publicação do resultado dos recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	09/02/2024
<b>Último dia para pagamento do boleto de inscrição</b>	<b>16/02/2024</b>
Publicação preliminar das inscrições deferidas para concorrer no PSP	20/02/2024
Publicação preliminar do deferimento/indeferimento de candidatos concorrerem na condição de PcD	20/02/2024
Publicação preliminar do deferimento/indeferimento da solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	20/02/2024
Interposição on-line de recursos sobre as inscrições deferidas, candidatos que concorrerem na condição de PcD e solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	21 e 22/02/2024
Resultado: de recursos sobre as inscrições deferidas, das inscrições deferidas/homologados, dos candidatos que concorrerão na condição de PcD e das solicitações deferidas de atendimento de condição especial para realização da prova	23/02/2024
Publicação definitiva das inscrições deferidas para concorrer no PSP	23/02/2024
Publicação definitiva do deferimento/indeferimento de candidatos concorrerem na condição de PcD	23/02/2024
Publicação definitiva do deferimento/indeferimento da solicitação de atendimento de condição especial para realização da prova	23/02/2024
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas)	23/02/2024
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	27/02/2024 a 03/03/2024
<b>Aplicação das Provas Objetivas para ACS, organizadas e executadas pela Fadesp</b>	<b>03/03/2024</b>
Publicação do gabarito das provas objetivas organizadas pela Fadesp	04/03/2024
Interposição on-line de recursos quanto às questões e/ou gabaritos das provas objetivas	05 e 06/03/2024
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva e publicação do gabarito definitivo	13/03/2024
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	20/03/2024
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas	21 e 22/03/2024
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas e publicação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas Organizadas e Executadas pela Fadesp	27/03/2024

Convocação, pela Secretaria Municipal de Saúde da PMOP, dos classificados as vagas imediatas ofertadas à entrega documentação para habilitação e posse no cargo conforme anexo III e convocação deste a participarem do Curso Formação Inicial de ACS, com avaliação final sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde da PMOP	27/03/2024
Entrega de Documentação para habilitação e posse no cargo, com apresentação de comprovante de endereço compatível a UBS-Bairro/Localidade em que foi classificado	01 e 02/04/2024
Período de execução do curso introdutório de ACS e aplicação de avaliação final no curso sob organização e execução da Secretaria Municipal de Saúde da PMOP	03 a 07/04/2024
Resultado preliminar do curso introdutório de ACS e aplicação de avaliação final no curso	09/04/2024
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar do curso introdutório de ACS e aplicação de avaliação final no curso	10 e 11/04/2024
Resultado definitivo do curso introdutório de ACS e aplicação de avaliação final no curso	12/04/2024
<b>Homologação do resultado final do PSP de ACS com os aptos a habilitação e posse nos cargos</b>	<b>12/04/2024</b>

**ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE ACS**  
**(A ser entregue nos dias informado no anexo II)**

- Carteira de Identidade (Cópia)
- Título de Eleitor (Cópia)
- Comprovante de Votação (Cópia)
- C.P.F. Atualizado (Cópia)
- Comprovante de Escolaridade (Cópia/frente e costa)
- Carteira Profissional (Cópia)
- Carteira de Habilitação, se tiver (Cópia)
- Declaração de Bens
- PIS/PASEP (Cópia)
- 02 (duas) fotos 3x4
- Certificado Militar, para o sexo masculino (Cópia)
- Comprovante de Vacinação (Covid)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia)
- Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso (Cópia)
- Comprovante de residência(Cópia)
- Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Emprego Público.

**Obs.:** Os documentos originais deverão ser apresentados para confirmação da autenticidade das cópias entregues.